

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2019-CPL/ARSER
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3000.082735/2018

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de restaurante popular, com fornecimento de 1.500 (um mil e quinhentas) refeições/dia e operacionalização (compra de materiais, equipamentos e utensílios, prestação de serviço de administração, preparo, fornecimento e distribuição de alimentação a preços populares, além do fornecimento de todos os gêneros e demais insumos, supervisão e treinamento da mão de obra, prestação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos e utensílios utilizados, em conformidade com os anexos, conforme necessidades da CONTRATANTE, e em consonância com as Políticas Públicas Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional), cujas especificações, quantitativos e condições gerais encontram-se detalhados no termo de referência (ANEXO I).

Prezados Senhores:

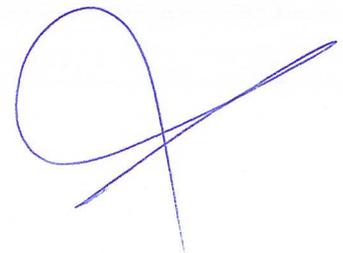
NUTRI & SAÚDE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA., inscrita no CNPJ (M.F.) sob nº 05.081.979/0001-93, solicita esclarecimentos aos termos do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2019-CPL/ARSER**, conforme segue:

1 - O Item 8 da página 23 do edital cita:

“8.1 Caberá a CONTRATADA fornecer refeições à população de Maceió, num total de 2.000 (duas mil) refeições diárias. Quando solicitado, exclusivamente pela CONTRATANTE, deverá a CONTRATADA disponibilizar **20% (vinte por cento) das 2.000 (duas mil) refeições pretendidas, em marmitex**, podendo esse número ser modificado, de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, em conformidade com o presente **TERMO DE REFERÊNCIA.**”

Questiona-se: Esse quantitativo de 20% se alimenta dentro das dependências do Restaurante? Qual o tipo de marmitex a ser disponibilizado?

A contratada terá que disponibilizar talheres para aqueles usuários que utilizam esse marmitex?



2 - O item VI da página 44 cita:

“Deverá a CONTRATADA apresentar no mínimo os seguintes profissionais:

- Administrador 01
- Nutricionista 02
- Assistente administrativo 01
- Auxiliar de escritório 01
- Almoxarife 01
- Auxiliar de almoxarifado 01
- Técnico em nutrição 01
- Cozinheiro 03
- Auxiliar de cozinha 06
- Supervisor de atendimento 01
- Serviços Gerais 03
- Caixa 02
- Encarregado de Manutenção 01

Questiona-se: Esse quadro é uma sugestão cabendo a Contratada a análise da demanda e da consequente necessidade de dispor dessa quantidade ou mesmo reduzi-la?

3 - O Item 11 DA ESTRUTURA FÍSICA da página 43 cita:

11.1.1 Ter estrutura física na grande Maceió/AL, dotada de suporte administrativo, aparelhamento e pessoal qualificado para a execução do objeto deste Termo de Referência.

Questiona-se: A Contratada entende que essa Estrutura Física trata-se de um escritório administrativo do Restaurante, o prédio onde será servido as refeições é de propriedade da Contratante está correto esse entendimento?

Esperamos resposta escrita, fone/fax (14) 2106-9611 ou
alexandre.campos@nsgroup.com.br

Avai/SP, 03 de outubro de 2019.

05.081.979/0001-931

NUTRI & SAÚDE REFEIÇÕES
COLETIVAS LTDA.

Rua: Cidonio Esgalha, 50 - A
Centro - CEP: 16.680-000

AVAI - SP

NUTRI & SAÚDE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA.

JOSE DIONISIO FRANCO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
RG: 7.858.314-7/SSP-SP